



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323837/2021-92

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CELEBRADO
ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA
ESPECIALIZADA LTDA.

O SR. **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de preços do contrato nº **36/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica, para as unidades vinculadas a Superintendência Regional Sul, no Estado do Paraná, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **77.998.912/0001-29**, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.323837/2021-92, para registrar:

CONSIDERANDO a revisão de atos praticados no processo, formaliza-se, por este instrumento, a descrição dos valores retroagidos, pactuados pelo 4º Termo aditivo ao Contrato 36/2021, de forma que, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

I – Com a pactuação do 4º Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução desses serviços o **novo valor mensal estimado R\$ 1.274.079,07** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setenta e nove centavos e sete centavos), considerando a efetiva prestação do serviço consoante as disposições contratuais, a partir da sua vigência.

II - Sendo R\$ 1.261.066,33 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e, R\$ 13.012,74 (treze mil, doze reais e setenta e quatro centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico.

III – A repactuação representa um acréscimo mensal estimado de R\$ 108.273,75 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), ao serviço de vigilância orgânica, cujos efeitos financeiros retroagem.

IV – Os efeitos financeiros decorrentes das alterações, constante no 4º Termo Aditivo, vigoram de 01/02/2022 ao término da vigência contratual. Totalizando, o acréscimo, um valor global estimado de R\$ 2.206.412,37 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos), de 01/02/2022 até a vigência 28/09/2023.

V – O valor estimativo total a ser pago referente ao período retroativo:

1. Despesa de Exercício Anterior (DEA) - Exercício de 2022 (01/02/2022 a 19/12/2022): R\$ 1.199.466,49 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
2. E, para o exercício 2023 (20/12/2022 a 23/03/2023): R\$ 339,257,75 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
3. Totalizando o valor estimado em R\$ 1.538.724,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente aos retroativos.

V – O Termo Aditivo representa um acréscimo estimativo de R\$ 667.688,13 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos) para o período compreendido de 24/03/2023 a 28/09/2023, quando da sua vigência.

VI – Fora emitido o empenho nº 2023NE658 e 2023NE840 para atendimento da despesa relativa ao período descrito nos itens anteriores.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. Extraia-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

ANTONIO MARCOS RIBEIRO

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul

TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA

Representante Legal

Master Vigilância Especializada Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 04/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11545175** e o código CRC **CBE562D6**.

Referência: Processo nº 35014.323837/2021-92

SEI nº 11545175

Criado por [zuleide.montanholli](#), versão 2 por [zuleide.montanholli](#) em 03/05/2023 13:37:35.